

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2017**

**Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada  
c o n f o r m e  
previsto na Lei nº 13.019/2014.**

A Câmara Municipal do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, aprovou e segue para a sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do FUNDEB para a Entidade **Creche Paroquial Divino Espírito Santo, CNPJ 20.914.099/0001-44.**

**Parágrafo único** - A transferência financeira, autorizada no caput deste artigo, será de R\$170.148,16 (cento e setenta mil e cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para este ano.

**Art. 2º** A transferência financeira autorizada pelo artigo 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.12.365.1268.2113.33.50.41.

**Art. 3º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2017.

**Adriano Nogueira da Fonseca  
Presidente**